

PROJETO DE LEI Nº 3.236, DE 2008

Altera a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, para determinar a manutenção preventiva das redes de água pluvial.

Autor: Senado Federal

Relator: Deputado Fernando Chucre

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Revendo os argumentos manifestados no parecer, entendemos que a melhor de forma garantir a rápida aprovação deste importante projeto, que altera diretrizes no saneamento básico, é sua aprovação na forma como veio formulado do Senado Federal, desconsiderando o substitutivo apresentado.

Como muitas das ações de ordem preventiva já são realizadas pelas Prefeituras ou concessionárias de serviço público, o texto do Senado é suficiente para garantir o tratamento adequado da drenagem e manejo de águas pluviais urbanas.

Assim, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.236, de 2008, na forma do texto aprovado no Senado Federal, desconsiderando o substitutivo apresentado nesta Comissão.

É o nosso Voto.

Sala da Comissão, em _____ de 2008.

Deputado FERNANDO CHUCRE

Relator